

RESOLUÇÃO Nº 205/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 09 de agosto de 2018, às 14 horas, no auditório da SESA, Enseada o Sua, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.342, de 07 de dezembro de 2017, que divulga lista dos entes federados habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Portaria nº 3.194/GMS/MS de 27 de novembro de 2017, na qual consta o Estado do Espírito Santo (Anexo I).

Considerando o Termo de Adesão Estadual ao PRO EPS-SUS – Processo nº 82774641.

RESOLVE:

Art. 1º – Que no Estado do Espírito Santo o **Grupo de Trabalho Estadual (GTE) do PRO EPS SUS** será composto pela Comissão Estadual de Integração Ensino-Serviço (CIES-ES). O GTE será responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos de ações educativas previstas no Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS/ES – 2018/2021).

Art. 2º – A CIES-ES poderá convidar setores estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde (SESA-ES) para acompanhar os trabalhos do GTE.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de agosto de 2018.


Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde